



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES N. 0022/2025. Versão: 5

Sumário

- 1 - Caracterização da Demanda**
- 2 - Unidades e Agentes Responsáveis**
- 3 - Descrição da Necessidade e Instrumentos de Planejamento**
- 4 - Estudo de Mercado - Solução(ões)**
- 5 - Estudo de Mercado - Registro de Preços**
- 6 - Estudo de Mercado - Estimativas**
- 7 - Estudo de Mercado - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes**
- 8 - Estudo de Mercado - Classificação do Objeto**
- 9 - Requisitos da Contratação**
- 10 - Resultados, Providências e Sustentabilidade**
- 11 - Viabilidade da Contratação**
- 12 - Acesso às Informações do ETP**
- 13 - Certificação dos Responsáveis pelo ETP**

1 - Caracterização da Demanda

1.1 - Processo SEI: 020391/2025

1.2 - Número ETP: 0022/2025

1.3 - Tipo de Contratação: Revistas, Periódicos e Livros

1.4 - Plano de Contratações e Aquisições - Pcaq: A demanda NÃO está prevista no Pcaq.

1.4.1 - Justificativa de demanda não prevista no Pcaq:

Havia previsão de prorrogação da vigência do Contrato STJ n. 54/2021, conforme Anexo II do PCAq 2025, que não teve andamento por decisão constante do Despacho SAD n. [6381068](#).

1.5 - Instrumento de Formalização da Contratação: A contratação será formalizada por CONTRATO.

1.6 - Cessão de Mão de Obra: NÃO haverá previsão de mão de obra residente.

2 - Unidades e Agentes Responsáveis

2.1 - Unidades Responsáveis

2.1.1 - Requisitante(s): SEDAC - Seção de Desenvolvimento do Acervo
2.1.2 - Técnica(s): SEDAC - Seção de Desenvolvimento do Acervo
2.2 - Centralização de Demandas: Não houve centralização de demandas.
2.3 - Agentes Responsáveis
2.3.1 - Responsável(is) pelo Planejamento da Contratação: S075757 - Tiago Silva de Carvalho - SEDAC, S067185 - Rodrigo Vasconcelos Rodrigues Pinheiro - SEDAC, S039777 - Eduardo de Oliveira Paiva - SEDAC
2.3.2 - Portaria de designação de EPC: Não há portaria de designação de Equipe de Planejamento da Contratação.
2.3.3 - Responsável pela aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares: S037189 - Cristian José Oliveira Santos Brayner - SGB
3 - Descrição da Necessidade e Instrumentos de Planejamento
3.1 - Descrição da Necessidade
3.1.1 - Descrição da Necessidade: A assinatura visa atender às necessidades de informação dos usuários da Biblioteca do STJ, que terão acesso, por meio da Minha Biblioteca, a publicações das áreas Jurídica e Ciências Sociais Aplicadas de várias editoras reunidas em uma só plataforma, servindo de suporte à tomada de decisões no âmbito do Tribunal.
3.2 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico
3.2.1 - Perspectiva Sociedade: Promover a Cidadania
3.2.2 - Perspectiva Processos Internos: Buscar Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
3.2.3 - Perspectiva Pessoas e Recursos: Valorizar as Pessoas
3.3 - Alinhamento aos Planos Setoriais
3.3.1 - Alinhamento aos Planos Setoriais: A Demanda não está alinhada a nenhum plano setorial.
4 - Estudo de Mercado - Solução(ões)
4.1 - Solução(ões): Existe APENAS uma solução que atenda a necessidade da contratação.
4.1.1 - Justificativa para Identificação de Apenas uma Solução: Trata-se de uma coleção de livros digitais de editoras específicas fornecida por uma única empresa.

4.1.2 - Procedimento de Escolha do Fornecedor: A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, de acordo com o disposto no seguinte inciso: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4.1.3 - Atestado de Exclusividade, Contrato de Exclusividade, Declaração do Fabricante ou Outro Documento Idôneo:

Atestado de Exclusividade (doc. [6463876](#))

4.2 - Descrição da Solução Selecionada:

A plataforma Minha Biblioteca é composta por mais de 8 mil títulos das áreas de Direito (Jurídica) e Ciências Sociais Aplicadas publicados pelos grupos editoriais A, GEN, Manole e Saraiva Educação, além de outras treze editoras. Será feita a contratação de uma quantidade fixa de licenças para cadastro de usuários, que poderão ser substituídas uma vez por semestre. O acesso dos usuários cadastrados aos conteúdos ocorre por meio de login e senha próprios, que podem ser criados a qualquer momento ao longo da vigência.

4.3 - Parcelamento da Solução: Não se aplica o parcelamento, em razão da licitação/contratação ser dispensável ou inexigível.

5 - Estudo de Mercado - Registro de Preços

5.1 - Ata de Registro de Preços

5.1.1 - Adoção do Registro de Preços: A contratação NÃO será realizada por Ata de Registro de Preços.

5.1.2 - Existência de Ata de Registro de Preços em vigor que possa atender a demanda: Não existe Ata de Registro de Preços de outro órgão federal em vigor que possa atender a demanda.

6 - Estudo de Mercado - Estimativas

6.1 - Estimativas

6.1.1 - Estimativa das Quantidades:

Por meio de dados extraídos da ferramenta de monitoramento de uso da plataforma (doc. [6464275](#)), foi possível verificar que 394 usuários cadastrados utilizaram algum conteúdo da base de dados no período de 1º de julho de 2024 a 1º de julho de 2025. Considerando que a Biblioteca pretende implementar estratégias para divulgação das plataformas/bases de dados contratadas, inclusive com treinamentos, o que fará a quantidade de usuários aumentar: foi feito um acréscimo de 25% àquele total, chegando-se a aproximadamente 493 usuários. Nesse sentido, optou-se por contratar 500 licenças. Conforme dados de junho de 2025 divulgados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a força de trabalho do Tribunal é composta de 2.602 servidores efetivos e 304 cedidos. No mesmo período, havia no Tribunal 1.765 cargos efetivos na área fim e 936 na área meio. A quantidade de licenças é, portanto, inferior à quantidade de usuários potenciais.

6.1.2 - Estimativa do Valor

6.1.2.1 - Valor Estimado da Contratação: R\$ 99.720,00

6.1.2.2 - Descrição Pormenorizada da Estimativa do Valor da Contratação:

O valor foi estabelecido pela empresa, conforme Proposta Comercial constante dos autos. Foram identificadas as seguintes contratações do mesmo objeto (coleções *MB Jurídica* e *MB Sociais Aplicadas*) no âmbito da Administração Pública:

Contrato/Órgão	Quant. de licenças	Valor total anual	Valor unitário anual
Contrato Nº 041/SG/MPDFT/2024 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)	600	R\$ 119.664,00	R\$ 199,44
Contrato Nº 002/PGJ/2025 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS)	300	R\$ 86.340,00	R\$ 287,80
Contrato Nº 133/2023 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA)	420	R\$ 71.164,80	R\$ 169,44
Contrato Nº 50/2024 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRT-MT)	200	R\$ 58.860,00	R\$ 294,30
Proposta Comercial para o Superior Tribunal de Justiça (STJ)	500	R\$ 99.720,00	R\$ 199,44

O valor unitário anual médio das contratações feitas em outros órgãos é de **R\$ 237,75**. Desse modo, o **valor unitário anual ofertado ao STJ (R\$ 199,44)** é **inferior à média**. A planilha de pesquisa de preços (doc. [6426161](#)), no entanto, desconsiderou automaticamente os contratos do MPMS e do TRT-MT, avaliados como "excessivamente elevados", e a média caiu para R\$ 189,44.

7 - Estudo de Mercado - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes

7.1 - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes

7.1.1 - Contratação, Contrato ou Instrumento Vigente: Há contratação, contrato ou instrumento vigente de mesmo objeto.

7.1.1.1 - Contratação Atual:

54/2021 (doc. [2601138](#)) - Processo STJ n. 4836/2021

7.1.2 - Contratações Correlatas ou Interdependentes: NÃO há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

8 - Estudo de Mercado - Classificação do Objeto

8.1 - Classificação do Objeto

8.1.1 - Natureza do Objeto: Bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de

especificações usuais de mercado;
8.1.2 - Tipo de Bem: A contratação não prevê o fornecimento de bens, seja como objeto principal ou como insumo necessário à execução do serviço.
8.1.3 - Caracterização de Continuidade do Objeto: Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, definido pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022, alterada pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 5 de 16 de fevereiro de 2023.
9 - Requisitos da Contratação
9.1 - Requisitos da Contratação para a Fase Preparatória
9.1.1 - Requisitos Legais da Contratação
9.1.1.1 - Diretrizes Previstas nos Incisos I e III do Art. 11 da IN. STJ/GDG n. 4/2023: Foram avaliadas as diretrizes previstas nos incisos I e III do art. 11 da IN STJ/GDG n. 4/2023 para a elaboração do ETP.
9.1.1.2 - Margem de Preferência: Não haverá aplicação da margem de preferência.
9.1.1.3 - Outras Legislações Específicas Aplicáveis ao Objeto: Não foi identificada legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.
9.1.2 - Apresentação de Certidão, Atestado e Licenças: Não há necessidade de apresentação de certidão, atestado ou licenças.
9.1.3 - Indicação de Marca: Não se aplica por se tratar de contratação de serviços.
9.1.4 - Vistoria: Não haverá necessidade de vistoria.
9.1.5 - Outros Requisitos da Contratação - Fase Preparatória: Não foram identificados outros requisitos da contratação referentes à fase preparatória.
9.2 - Requisitos da Contratação para a Fase de Execução
9.2.1 - Assistência Técnica: Não se aplica à presente contratação a necessidade de deslocamento de técnica/o ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica.
9.2.2 - Pagamento Antecipado: Haverá pagamento antecipado.
9.2.2.1 - Justificativa para Pagamento Antecipado: O pagamento antecipado é a prática mais usual no mercado de assinaturas de publicações on-line. Todas as quatro contratações de outros órgãos trazidas aos autos no estudo de mercado foram feitas com pagamento antecipado ou em parcela única. A adoção dessa forma de pagamento encontra amparo no inciso I do art. 40 c/c o §1º do art. 145, ambos da Lei n. 14.133/2021.
9.2.3 - Garantia Contratual: Não será exigida a apresentação da garantia contratual.
9.2.3.1 - Justificativa para a Exigência ou Dispensa da Garantia: A garantia contratual deve ser dispensada em virtude da baixa complexidade do objeto. Além

disso, a contratação anterior da mesma plataforma (doc. [2601138](#), Processo STJ n. 4836/2021) foi feita sem garantia contratual.

9.2.4 - Outros Requisitos da Contratação - Fase de Execução Contratual: Não foram encontrados requisitos adicionais relacionados à fase de execução contratual.

10 - Resultados, Providências e Sustentabilidade

10.1 - Resultados Pretendidos:

Com a contratação da plataforma, a Biblioteca espera dar continuidade à incrementação de seu acervo de livros digitais. A plataforma disponibiliza obras jurídicas e técnicas que serão úteis para os usuários na realização de suas atividades profissionais. Por se tratar, em sua maioria, de conteúdos de autores renomados e reconhecidos pela comunidade jurídica nacional, a plataforma impactará positivamente na qualidade do trabalho desempenhado no âmbito do STJ. A contratação também permitirá à Biblioteca oferecer a seus usuários uma importante alternativa ao formato impresso, o que levará à ampliação da possibilidade de consulta e leitura das obras e a uma redução dos custos de manutenção.

10.2 - Providências Necessárias: Não serão necessárias providências para início da contratação.

10.3 - Possíveis Impactos Ambientais

10.3.1 - Critérios Sustentáveis

10.3.1.1 - Composição do Objeto: Não se aplica.

10.3.1.2 - Regulamento(s) Técnico/Legal Aplicáveis: Não há regulamento(s) técnico/legal aplicável(is) aos objetos desta contratação.

10.3.2 - Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ)

10.3.2.1 - Consumo de materiais e insumos: Não se aplica.

10.3.2.2 - Infraestrutura e equipamentos: Não se aplica.

10.3.2.3 - Transportes e logística: Não se aplica.

10.3.2.4 - Serviços e manutenção: Não se aplica.

10.3.2.5 - Ações institucionais: Não se aplica.

10.3.3 - Resíduos

10.3.3.1 - Gestão de Resíduos: Nesta contratação NÃO haverá geração de resíduos. Não haverá outros impactos ambientais.

11 - Viabilidade da Contratação

11.1 - Viabilidade da Contratação: Declaro(amos) que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

12 - Acesso às Informações do ETP

12.1 - Publicidade dos Estudos Técnicos Preliminares: As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis para qualquer pessoa interessada, pois não se caracterizam como sigilosas, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13 - Certificação dos Responsáveis pelo ETP

13.1 - Certifico/Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na Lei n. 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vasconcelos Rodrigues Pinheiro, Chefe da Seção de Desenvolvimento do Acervo - Em Substituição**, em 11/07/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Paiva, Técnico Judiciário, Área Administrativa**, em 11/07/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6477845** e o código CRC **FE7B66C7**.

020391/2025

6477845v1